



Resenha do capítulo intitulado: Sistema Multiportas: opções para tratamento de conflitos de forma adequada

Review of the chapter entitled: Multiport System: options for handling conflicts appropriately

 ARK: 44123/multi.v5i9.1076

Recebido: 23/08/2023 | Aceito: 19/02/2024 | Publicado *on-line*: 02/04/2024

Alicia Alves da Silva Matheus¹

 <https://orcid.org/0009-0008-4113-6891>

 <http://lattes.cnpq.br/4472671715047539>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: aliciaalvesdsm@outlook.com

Resumo

Esta é uma resenha do capítulo intitulado “Sistema Multiportas: opções para tratamento de conflitos de forma adequada”. Este capítulo é de autoria de: Marco Antônio Garcia Lopes Lorencini. O capítulo aqui resenhado foi publicado no livro “Negociação, mediação, conciliação e arbitragem Curso de métodos adequados de solução de controvérsias”, no ano de 2020.

Palavras-chave: Sistema Multiportas. Conflito. Mediação. Arbitragem.

Abstract

This is a review of the chapter entitled “Multiport System: options for dealing with conflicts properly”. This chapter is authored by: Marco Antônio Garcia Lopes Lorencini. The chapter reviewed here was published in the book “Negotiation, mediation, conciliation and arbitration Course on adequate methods of dispute resolution”, in the year 2020.

Keywords: Multi-door system. Conflict. Mediation. Arbitration.

Resenha

Esta é uma resenha do capítulo intitulado “Sistema Multiportas: opções para tratamento de conflitos de forma adequada”. Este capítulo é de autoria de: Marco Antônio Garcia Lopes Lorencini. O capítulo aqui resenhado foi publicado no livro “Negociação, mediação, conciliação e arbitragem Curso de métodos adequados de solução de controvérsias”, no ano de 2020.

Quanto ao ilustríssimo autor desta obra a qual foi resenhada, conhecemos um pouco acerca de seu currículo. Muito do que compõe a formação ou a experiência de um autor contribui para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever. Conheçamos, então, um pouco sobre o autor.

¹ Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

O autor Marco Antônio Lorencini é Mestre e Doutor em Direito Processual pela USP. Especialista em Direito Internacional pela USP. Membro do Núcleo de Estudos de Mecanismos de Solução de Controvérsias – NEMESC – da Faculdade de Direito da USP, do Centro Brasileiro de Pesquisas Judiciais – CEBEPEJ e do Fórum Nacional de Mediação – FONAME. Professor universitário.

Este capítulo é dividido nos seguintes capítulos: Introdução, Conflitos por toda parte, Métodos alternativos, *ADR movement* e os métodos alternativos, Modalidades de meios alternativos, Mediação, Arbitragem, A avaliação do terceiro neutro (“*Early Neutral Evaluation – ENE*”), Outras modalidades na experiência norte-americana: o “*minitrial*” e o juiz de aluguel (“*rent a judge*”), Minitrial, Juiz de aluguel (“*rent a judge*”), Med-Arb (“*Mediation Arbitration*”), Os tipos de conflito, Sistema Multiportas: os modelos possíveis, O modelo multiportas a partir de um tribunal (*court annexed*), Aspectos fundamentais em um modelo multiportas a partir de um tribunal, A seleção e o seu responsável, O ambiente e o momento, A escolha do método adequado, Sistema Multiportas no Brasil, A Resolução 125 do Conselho Nacional de Justiça, Conclusão, Referências bibliográficas, Questões para orientar a leitura e o debate em sala de aula, Sugestões de material complementar.

O capítulo analisado aborda o sistema multiportas, destacando vários tipos de conflitos e suas respectivas formas de resolução. Ao longo do capítulo, é enfatizada a ideia de que cada conflito possui características únicas, impossibilitando a existência de um único método de solução. Quanto mais opções de métodos estiverem disponíveis, melhores serão os resultados finais. Além disso, o estado-juiz não é a única alternativa para a resolução do litígio.

O tema deste capítulo é “Sistema Multiportas: opções para tratamento de conflitos de forma adequada”. Foi discutido o seguinte problema: “Um conflito não solucionado entre pessoas pode ser resolvido por outras vias que não a adjudicada pelo estado-juiz”. O capítulo partiu da seguinte hipótese: “O sistema multiportas é um complexo de opções envolvendo diferentes métodos, que cada pessoa tem à sua disposição para tentar solucionar um conflito”.

Neste capítulo, o objetivo geral é demonstrar que um conflito não solucionado entre pessoas pode encontrar outras vias de resolução além da adjudicação oferecida pelo estado-juiz. Os objetivos específicos foram analisar os diferentes métodos alternativos de resolução de conflitos apresentados, incluindo mediação, arbitragem, avaliação do terceiro neutro, minitrial, juiz de aluguel, Med-Arb e outros, para compreender suas características e aplicabilidade.

A temática abordada nesta pesquisa busca justificar a relevância de considerar outras vias de solução para conflitos além da adjudicação oferecida pelo estado-juiz, e reside na necessidade de oferecer alternativas mais adequadas e eficientes de resolução de conflitos, tanto para os profissionais da área quanto para a ciência e a sociedade em geral.

A pesquisa realizada neste artigo foi construída utilizando a metodologia da revisão bibliográfica, que envolve a análise de artigos, livros, dissertações e da legislação em vigor. Essa abordagem confere à pesquisa um caráter qualitativo.

O autor inicia sua obra, ensinando de maneira clara sobre a sociedade conflituosa que vivemos. No dia a dia existem vários tipos de conflitos e esses podem ser resolvidos de diversas maneiras, com ou sem um terceiro envolvido. O autor aduz que mesmo com a provocação do poder judiciário para atuar, não é necessariamente o estado-juiz que vai resolver o conflito.

Com proatividade, o autor reforça que existem diversos tipos de métodos para a solução de um conflito. Ele afirma que apesar de constar no Código Civil (BRASIL,

2002) essas alternativas, elas não estão sendo exploradas de forma concreta. Cria-se então, uma dependência enorme no estado-juiz e um afogamento nos tribunais, com matérias que poderiam ser resolvidas através de um mediador, conciliador ou árbitro. O ilustríssimo autor defende também que solucionar os próprios conflitos sem depender de um estado-juiz deixa as pessoas com o sentimento de empoderamento.

No terceiro subtítulo, Lorencini desenvolve com objetividade a ideia do *ADR Movement*, os meios alternativos de resolução de conflitos. Ele destaca que algumas pessoas enxergam o movimento como algo econômico e rápido. Mesmo o judiciário brasileiro tendo adotado algumas medidas de cientistas europeus, é notório a importância que o direito norte-americano teve para o desenvolvimento de métodos alternativos no País.

Conduzindo o raciocínio com sabedoria, o autor ensina que a mediação é o modelo onde existe um terceiro imparcial entre as partes. Um terceiro desinteressado na ação. Na mediação, o mediador dá às partes oportunidade para que ambas falem, expressem os sentimentos e pedidos. É o momento onde elas podem resolver o conflito sem a interferência do juiz. O mediador é apenas um facilitador do diálogo, ele não pode dar a solução do conflito. A arbitragem também é feita por um terceiro imparcial. Geralmente é uma cláusula que consta em um contrato. O árbitro analisa a situação e dá o resultado. Esse resultado geralmente não pode ser recorrido em Juízo. É um modelo de solução de conflitos muito usado no mundo dos negócios. A avaliação do terceiro neutro é muito usada nos países norte americanos. Ela não é uma decisão. É apenas um aparecer de uma terceira pessoa que analisa, documentos e provas para dar sua opinião.

De forma propositiva, Lorencini explica que a técnica minitrial é uma mistura de um julgamento com a conciliação, nela, um terceiro atua como se fosse um juiz. Ele analisa as provas e dá seu parecer como se fosse de fato o julgamento. Geralmente é um especialista no assunto ou alguém da área do direito. Nessa técnica é possível “antecipar” a decisão de um juiz.

De maneira elucidativa, o autor aduz que o juiz de aluguel é outra técnica muito usada nos países norte americanos, onde as pessoas que estão na lide, em um acordo decidem quem será o julgador do processo. O autor afirma que geralmente é um juiz aposentado, mediador ou árbitro, sua decisão normalmente é válida, salvo expressa em contrato. Para o autor essa é a modalidade que mais se aproxima da arbitragem. Com clareza, o autor ensina que Med-Arb é a mesclagem da técnica da mediação com a técnica da arbitragem. Nesse modelo, é feito primeiro a mediação, para que os interessados cheguem a um acordo. Caso não seja possível, o árbitro tomará a decisão.

No que se refere aos tipos de conflitos, foi colocado de maneira relevante pelo autor, que existe um rol mapeado pelo *ADR movement*, listando todos os tipos de conflitos e os métodos que podem ser usados para solucioná-los. A arbitragem, embora muito usada como um método para resolver problemas do mundo empresarial, também pode ser usada para resolver causas trabalhistas, por exemplo. Da mesma forma que a mediação que é muito usada nos tribunais trabalhistas e cíveis, pode ser usada para causas do mundo empresarial. O autor faz uma excelente colocação a respeito dos juizados especiais, que lidam com casos mais intersubjetivos, como os casos que envolvem vizinhos. A sensibilidade de escolher o método adequado para o conflito, faz total diferença.

Baseado no sistema multiportas, o autor afirma com objetividade que é notório que existem diversas formas de solucionar um conflito, seja tentando

solucionar de forma amigável ou propondo uma conciliação, mediação ou arbitragem, a opção de procurar o poder judiciário também é válida. Mesmo após a procura do poder judiciário, a lide pode ser resolvida de outras formas antes da sentença do juiz. Como ocorre nos juizados especiais, o juiz pode ordenar uma audiência de conciliação, e talvez ali, saia um acordo. Caso não seja possível, o processo segue os trâmites do tribunal até o julgamento do juiz.

Lorencini buscou demonstrar notoriamente, que em alguns tribunais, o juiz pode decidir de ofício que seja designado a audiência de mediação, ou conciliação. Mesmo sem o interesse das partes. Apesar de obrigatória a audiência, as partes não são obrigadas a fechar um acordo e acabar o processo ali, é apenas uma tentativa, utilizada no poder judiciário. O autor afirma que é imprescindível que seja feita a melhor escolha do ambiente e do momento para a audiência de mediação e o procedimento da arbitragem, sendo possível que seja feito dentro ou fora do tribunal, antes ou depois do ajuizamento da ação.

O autor de maneira relevante, informa que a escolha do método adequado é fundamental, pois cada demanda tem um pedido diferente. O método tem que se encaixar na demanda específica. Dando o exemplo de uma briga entre vizinhos. Como seria favorável que a relação entre as partes continuasse de forma amigável. O procedimento da mediação se enquadra melhor do que o da arbitragem. Quanto mais métodos tiverem, melhor será o resultado.

Por fim, dispõe, de maneira assertiva, que o poder judiciário tem sido o protagonista na resolução de conflitos. Conflitos que estão sendo aos poucos solucionados de outras formas. O autor aduz que a tarefa agora é de tropicalizar os métodos alternativos de solução de controvérsias e o sistema multiportas, criar meios e técnicas aderentes à realidade cultural brasileira, assim como continuar o trabalho incessante de mudança de mentalidade, a começar pelos estudantes, e definir a profissionalização e remuneração dos terceiros (mediadores, árbitros e terceiros neutros), sem prejuízo do trabalho voluntário que alguém queira desempenhar, e enfatiza que as portas estão abertas.

Referências

BRASIL. **Lei n. 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm>. Acesso em: 25 maio 2023.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

LORENCINI, Marco Antônio Garcia Lopes. Sistema Multiportas: opções para tratamento de conflitos de forma adequada. **Negociação, mediação, conciliação e arbitragem: Curso de métodos adequados de solução de controvérsias**. Rio de Janeiro: Editora Forense Ltda, 2020. Disponível em: <<https://www.amazon.com.br/Negocia%C3%A7%C3%A3o-Media%C3%A7%C3%A3o-Concilia%C3%A7%C3%A3o-Arbitragem-Controv%C3%A9rsias/dp/8530955811>>. Acesso em: 25 maio 2023.